



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



INDICAÇÃO Nº 58

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 20/02/24

Presidente

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 376

Livro nº Fls. nº

Em 20/02/2024

Ass.:

**EMENTA:** Solicito a pavimentação  
asfáltica, Rua Novo Horizonte, no 5º  
Distrito – Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **LIVIA SOARES BELO DA SILVA** solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que haja o **pavimentação asfáltica** rua Novo Horizonte, no 5º distrito- Araruama, tendo em vista que essa é uma reivindicação dos moradores.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância desta rua como importante fonte de acesso dentro do bairro, levando um grande número de veículos e pedestres a circular por ela, certamente a sua pavimentação contribuirá otimizando o processo de transporte e de circulação dos moradores.

Ressalta-se que, o apelo ora realizado valoriza e otimiza o diálogo entre a sociedade e o poder público, portanto tal proposta se legítima por si só.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2024.

**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

**Vereador Amigo Walmir**





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 22/02/24

Presidente

INDICAÇÃO Nº 78

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 406  
Livro nº Fls. nº  
Em 21/02/2024  
Ass.:

**EMENTA:** Solicito providências quanto ao esgoto que se encontra a céu aberto, na Rua Andorinhas, no Bairro Iguabinha- Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **LIVIA SOARES BELO DA SILVA** solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se haja a providência quanto ao esgoto que se encontra a céu aberto, na Rua Andorinhas, no Bairro Iguabinha - Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

A medida se faz necessária tendo em vista que os moradores da referida localidade há tempos vêm reivindicando esta melhoria, pois estão convivendo com esgoto a céu aberto. Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legítima. Segue em anexo as fotos.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2024.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

**Vereador Amigo Walmir**











Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 22/02/24

Presidente

INDICAÇÃO Nº

79

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 407  
Livro nº Fls. nº  
Em 23/02/2024  
Ass.:

**EMENTA:** Solicito a convocação dos agentes comunitários de saúde, aprovados pelo processo seletivo em 2023 no município de Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que haja a convocação dos agentes comunitários de saúde, aprovados pelo processo seletivo em 2023 no Município de Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição visa solicitar a convocação dos agentes comunitários de saúde, aprovados pelo processo seletivo 01/2023.

Vale sinalizar que todas as etapas já foram concluídas, o que inclui curso preparatório e entrega de documentos, somente faltando a convocação da maioria aprovados. Acrescenta-se que essa proposição fundamenta-se na importância desses profissionais junto à sociedade, uma vez que atuam como intermediários entre a comunidade e o Sistema Único de Saúde. Além de atuarem como elo entre os municípios, a vigilância sanitária e os agentes de endemias.

Nesse sentido, ressalta-se que em épocas de status de emergência, como a que vivenciamos, por conta do aumento do número de casos de dengue, esses profissionais são importantíssimos, pois detectam focos do mosquito e comunicam ao poder público, contribuindo para a prevenção e o controle da doença.

Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2024.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador Amigo Walmir





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 22/02/24

Presidente

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº \_\_\_\_\_  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 80

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 408  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 21/02/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE "INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA DURANTE O PRÉ-NATAL, TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS PARTO IMEDIATO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **LIVIA SOARES BELO DA SILVA** solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que haja a presença de intérpretes língua brasileira de sinais (libras) em maternidades e estabelecimentos de saúde durante o pré-natal, trabalho de parto, parto e pós parto imediato no Município de Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Proposição concede à pessoa gestante com deficiência auditiva o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para acompanhá-la em consultas pré-natal e no trabalho de parto. Tem como objetivo principal propiciar um canal efetivo de diálogo entre paciente, médicos e enfermeiros, promovendo a inclusão social.

Desde o pré-natal até o parto e pós parto imediato, o intérprete irá contribuir para que a gestante se sinta mais segura, conseguindo se comunicar com toda a equipe médica. O apoio durante o trabalho de parto inclui oferecer suporte emocional, medidas de conforto, informações e intermediação a favor da parturiente. O paciente deve saber efetivamente o que está sendo feito durante os procedimentos médicos. É o que a presente proposição propicia. Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade e Poder e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador Amigo Walmir





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº  
2024.

DE 21 DE FEVEREIRO DE

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº \_\_\_\_\_  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE " INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA DURANTE O PRÉ-NATAL, TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS PARTO IMEDIATO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares das redes pública e privada em Araruama deverão contar com a presença de intérpretes de libras, sempre que solicitado pela gestante e parturiente com deficiência auditiva.

§ 2º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento de cada órgão supracitado.

§ 3º O objetivo é propiciar um canal efetivo de diálogo entre paciente, médicos e enfermeiros, promovendo a inclusão social e acessibilidade também nessas situações.

Art. 2º A presença do intérprete não exclui o direito a acompanhante e á presença de doula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024

**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

**Vereador**





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



[

## JUSTIFICATIVA

Esta Proposição concede à pessoa gestante com deficiência auditiva o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para acompanhá-la em consultas pré-natal e no trabalho de parto. Tem como objetivo principal propiciar um canal efetivo de diálogo entre paciente, médicos e enfermeiros, promovendo a inclusão social.

Desde o pré-natal até o parto e pós parto imediato, o intérprete irá contribuir para que a gestante se sinta mais segura, conseguindo se comunicar com toda a equipe médica. O apoio durante o trabalho de parto inclui oferecer suporte emocional, medidas de conforto, informações e intermediação a favor da parturiente. O paciente deve saber efetivamente o que está sendo feito durante os procedimentos médicos. É o que a presente proposição propicia.

  
Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024

**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

**Vereador**



**ANTEPROJETO DE LEI Nº  
2024.**

**DE 21 DE FEVEREIRO DE**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A  
PRESENÇA DE " INTÉRPRETES DA  
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS  
(LIBRAS) EM MATERNIDADES E  
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA DURANTE  
O PRÉ-NATAL, TRABALHO DE PARTO,  
PARTO E PÓS PARTO IMEDIATO PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
AUDITIVA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares das redes pública e privada em Araruama deverão contar com a presença de intérpretes de libras, sempre que solicitado pela gestante e parturiente com deficiência auditiva.

§ 2º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento de cada órgão supracitado.

§ 3º O objetivo é propiciar um canal efetivo de diálogo entre paciente, médicos e enfermeiros , promovendo a inclusão social e acessibilidade também nessas situações.

Art. 2º A presença do intérprete não exclui o direito a acompanhante e á presença de doula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

**Vereador**



[

## JUSTIFICATIVA

Esta Proposição concede à pessoa gestante com deficiência auditiva o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para acompanhá-la em consultas pré-natal e no trabalho de parto. Tem como objetivo principal propiciar um canal efetivo de diálogo entre paciente, médicos e enfermeiros, promovendo a inclusão social.

Desde o pré-natal até o parto e pós parto imediato, o intérprete irá contribuir para que a gestante se sinta mais segura, conseguindo se comunicar com toda a equipe médica. O apoio durante o trabalho de parto inclui oferecer suporte emocional, medidas de conforto, informações e intermediação a favor da parturiente. O paciente deve saber efetivamente o que está sendo feito durante os procedimentos médicos. É o que a presente proposição propicia.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

**Vereador**